



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 86.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.546, DE 12 DE JANEIRO DE 1.990
=====

Autoriza a abertura de crédito es
pecial e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA,
ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona/
e promulga a seguinte Lei:


ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-
do a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor
de NCZ\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados novos), para aquisição
de leite a ser distribuído para famílias carentes.

ARTIGO 2º. - O valor do presente crédito será coberto /
com o Superavit Financeiro transferido do Exercício anterior.

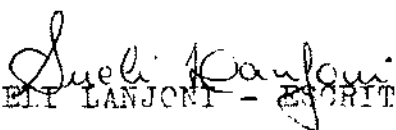
ARTIGO 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a su
plementar em até 100% (cem por cento) o presente crédito.

ARTIGO 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, aos 12 dias do mês de Ja
neiro do ano de 1.990.


CELSC AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por
afixação no local de costume e pela Imprensa Local.


SUELI LANJONI - ESCRITURÁRIA I
RESPONDENDO PELA SECRETARIA